



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Despacho de Julgamento	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	14
Atos de Pessoal	14
Exoneração	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.668, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES PARA O EXERCÍCIO DE 2.019*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2.019, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, compreendendo:

I – O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 89.300.000,00 (Oitenta e nove milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$ 100.426.420,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 13.330.630,00
Contribuições	R\$ 1.530.410,00
Receita Patrimonial	R\$ 443.400,00

Receita de Serviços	R\$ 4.924.800,00
Transferências Correntes	R\$ 80.132.720,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 64.460,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 100.426.420,00
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 11.126.420,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 89.300.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

#### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 2.057.900,00
04 – Administração	R\$ 6.504.270,00
08 – Assistência Social	R\$ 3.388.130,00
10 – Saúde	R\$ 24.952.466,00
12 – Educação	R\$ 27.734.560,00
13 – Cultura	R\$ 653.700,00
15 – Urbanismo	R\$ 9.932.590,00
17 – Saneamento	R\$ 4.071.020,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 110.720,00
20 – Agricultura	R\$ 172.940,00
26 – Transporte	R\$ 2.576.460,00
27 – Desporto, Lazer	R\$ 827.410,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 6.223.154,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 94.680,00
TOTAL	R\$ 89.300.000,00

#### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$ 2.057.900,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 498.190,00
062 – Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$ 136.440,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 74.210,00
122 – Administração Geral	R\$ 2.725.900,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.813.330,00
124 – Controle Interno	R\$ 136.760,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$ 148.250,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$ 418.940,00
129 – Administração de Receitas	R\$ 297.870,00
131 – Comunicação Social	R\$ 309.540,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 98.050,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 171.450,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 993.770,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 2.124.860,00
301 – Atenção Básica	R\$ 20.378.576,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.884.490,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 748.110,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 941.290,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 3 de 14

306 – Alimentação e Nutrição	R\$	2.800.080,00
331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	342.160,00
334 – Fomento ao Trabalho	R\$	122.450,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	7.524.680,00
362 – Ensino Médio	R\$	359.280,00
363 – Ensino Profissional	R\$	522.040,00
364 – Ensino Superior	R\$	456.540,00
365 – Educação Infantil	R\$	14.533.650,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	397.700,00
367 – Educação Especial	R\$	1.140.590,00
392 – Difusão Cultural	R\$	653.700,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.767.310,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	9.318.770,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	4.071.020,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	110.720,00
606 – Extensão Rural	R\$	172.940,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	903.200,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	827.410,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	91.970,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	6.131.184,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	94.680,00
TOTAL	R\$	89.300.000,00

### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	88.487.700,00
Despesas de Capital	R\$	717.620,00
Reserva de Contingência	R\$	94.680,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	89.300.000,00

### 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01.01 – Corpo Legislativo	R\$	1.341.900,00
01.01.02 – Contabilidade/RH/Finanças	R\$	1.021.500,00
01.01.03 – Secretaria Legislativa	R\$	364.500,00
02 – PODER EXECUTIVO		
02.02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01 – Gabinete de Gabinete	R\$	561.910,00
02.02.02 – Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	76.090,00
02.03 – ÓRGÃOS ASSESSORES		
02.03.02 – Assessoria de Comunicação Social	R\$	90.000,00
02.03.03 – Assessoria de Agronegócios, Trabalho e Emprego	R\$	637.550,00
02.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
02.04.01 – Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	261.500,00
02.04.02 – Seção de Gestão de Pessoas	R\$	418.940,00
02.04.03 – Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	148.250,00
02.04.05 – Paço Municipal	R\$	846.470,00
02.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	2.511.390,00
02.05.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	745.990,00
02.05.03 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	54.660,00
02.06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	24.952.466,00
02.07 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		
02.07.01 – Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	2.380.160,00
02.07.02 – Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	706.970,00
02.07.03 – Seção de Captação de Água	R\$	983.890,00
02.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.09.02 – Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	827.410,00
02.10 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.10.01 – Encargos Gerais do Município	R\$	6.962.824,00
02.10.03 – Seção de Tributação	R\$	297.870,00
02.10.04 – Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	450.040,00
02.10.05 – Seção de Tesouraria	R\$	122.510,00
02.11 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		

02.11.01 – Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	3.641.520,00
02.11.03 – Seção de Obras e Manutenção	R\$	2.310.860,00
02.12 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.12.05 – Seção de Serviços Diversos	R\$	5.093.970,00
02.12.07 – Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	1.462.700,00
02.13 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
02.13.01 – Seção de Licitação e Material	R\$	380.290,00
02.13.02 – Setor de Compras e Patrimônio	R\$	375.500,00
02.14 – ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.14.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	110.720,00
02.15 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.15.01 – Unidade Central de Controle Interno	R\$	136.760,00
02.16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.16.01 – Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	10.315.100,00
02.16.02 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	13.024.020,00
02.16.03 – Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	4.395.440,00
02.18 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
02.18.01 – Seção de Cultura	R\$	653.700,00
02.19 – ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.19.01 – Procuradoria do Município	R\$	498.190,00
02.19.02 – Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	136.440,00
TOTAL	R\$	89.300.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor previsto para a despesa.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2.001.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 26 de novembro de 2.018

Tarek Dargham



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 4 de 14

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 7.971, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de dezembro de 2.018, a Portaria nº 7.721, de 06 de março de 2.017, que designou o servidor JOSÉ RENATO CUNHA MARTINEZ, Cirurgião Dentista, para o cargo de "Coordenador de Saúde Bucal".

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 7.972, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 02 de janeiro de 2.019, 01 (um) Fiscal de Obras e Posturas, habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2.018.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES - COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 5 de 14

Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017 versão 1.0 original.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017 versão 1.0 original.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017 versão 1.0 original.

Art. 4º As especificações mencionadas nos artigos acima da referida resolução, estão de acordo com os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Assako Kimura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO Nº 0127/2018**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

OBJETO: Concessão de uso a título oneroso de um barracão, com área de 580,00 mts quadrados, de propriedade do Município, localizado ao lado da Escola de Ensino Profissionalizante " Professora Conceição Laura Alves", Sito à rua Luiz Lincoln de Oliveira, nº 14, às pessoas jurídicas de direito privado que queiram instalar no local uma unidade comercial.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e aos interessados que a empresa J.M.C. Barboza Modas - Me, foi a vencedora da Concorrência supramencionado.

Guararapes, 07 de Dezembro de 2018

Antonio Marcos da Silva

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

**PROCESSO Nº 138/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA E SARJETA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PLANILHA DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 26/12/2018 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 26/12/2018 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até às



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 6 de 14

9:30 horas do dia 26/12/2018, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, 565 onde serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, 575-Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 07 de dezembro de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.969, de 30 de novembro de 2018, e o pedido de desistência do 3º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 17 de dezembro de 2018.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido

em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
4º	ANDERSON RODRIGUES MOSULE	47.852.979-X

Guararapes, 07 de dezembro de 2018

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.972, de 07 de dezembro de 2018, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 10 a 28 de dezembro de 2018, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 02 de janeiro de 2019.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 7 de 14

cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

### FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Classificação	Nome	R.G.
1º	GUILHERME ELIAS ROSA RIBEIRO COSTA	33.560.054-2

Guararapes, 07 de dezembro de 2018

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 8 de 14

Atos Administrativos

Licenciamentos



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000111-1-8

DATA DE VALIDADE: 07/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1224/2014-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1434/2018	Data do Protocolo: 30/11/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	

RAZÃO SOCIAL:	NATACHA MARTINS DA SILVA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CLINICA SAÚDE E BEM ESTAR	
CNPJ / CPF:	36771662845	
LOGRADOURO:	Rua DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO: 569
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO	
CPF: 36771662845	CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.321	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO	
CPF: 36771662845	CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.321	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 9 de 14



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000112-1-5

DATA DE VALIDADE: 07/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1224/2014-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1436/2018	Data do Protocolo: 30/11/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 1205240, SPECTRO 70X, 50KV 28MA		
DETALHE:		

RAZÃO SOCIAL:	NATACHA MARTINS DA SILVA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CLINICA SAÚDE E BEM ESTAR	
CNPJ / CPF:	36771662845	
LOGRADOURO:	Rua DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO: 569
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-000	
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO	
CPF: 36771662845	CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.321	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO	
CPF: 36771662845	CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.321	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 10 de 14



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000210-1-6

DATA DE VALIDADE: 07/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1096/2012-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1293/2018	Data do Protocolo: 09/11/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	LUCIANA TEIXEIRA DIAS	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	LUCIANA TEIXEIRA DIAS	
CNPJ / CPF:	14.285.849/0001-63	
LOGRADOURO:	Rua KAKUTARO SHIGUEMOTO	NÚMERO: 185
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. CONTINENTAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIANA TEIXEIRA DIAS	
CPF: 27173614805	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**07/12/2018**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 11 de 14



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000130-1-3

DATA DE VALIDADE: 07/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 907/2008-GPES  
Nº PROTOCOLO: 744/2018 Data do Protocolo: 15/06/2018  
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA  
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO LANCHONETE-ME CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO LANCHONETE-ME  
CNPJ / CPF: 09.502.687/0001-38  
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO NÚMERO: 905  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: GUARARAPES  
CEP: 16700-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO  
CPF: 41578260191 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**07/12/2018**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 12 de 14



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000118-1-9

DATA DE VALIDADE: 07/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	0100/2018	
Nº PROTOCOLO:	1356/2018	Data do Protocolo: 22/11/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	GISELE TAKAE HISATUGO	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	ESQUINA DO SORVETE		
CNPJ / CPF:	31.998.967/0001-38		
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO:	1115
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CENTRO		
MUNICÍPIO:	GUARARAPES		
CEP:	16700-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: GISELE TAKAE HISATUGO

CPF: 14123087809

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 13 de 14



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000272-1-9

DATA DE VALIDADE: 07/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 1304/2015  
Nº PROTOCOLO: 1365/2018 Data do Protocolo: 22/11/2018  
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA  
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: GISELE BOMBI DE OLIVEIRA ALEXANDRE -ME CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: GISELE BOMBI DE OLIVEIRA ALEXANDRE -ME  
CNPJ / CPF: 21.141.295/0001-96  
LOGRADOURO: Avenida EURIDES AMARAL MARQUES DE OLIVEIRA NÚMERO: 305  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: PRAÇA DOM LUIZ ORIONE  
MUNICÍPIO: GUARARAPES  
CEP: 16700-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GISELE BOMBI DE OLIVEIRA ALEXANDRE  
CPF: 22813716898 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração

= **PORTARIA Nº 543 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018** =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:-**

EXONERAR, a pedido, nesta data, no final do expediente, o Senhor ÉVERTON KIYOSUE NEVES LIMA, portador do RG. nº 35.055.556-4 - SSP/SP, e CPF nº 367.559.368-12, ocupante do emprego em comissão de "Chefe de Gabinete", desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 07 de dezembro de 2018.

CÉLIO APARECIDO RODRIGUES

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ABD EL FATAH ABD EL FATAH

- Diretor Administrativo Parlamentar-